



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 2.230 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sr. ORLANDO FURTADO VALENTIM DA SILVA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 231,49m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados), localizada na Rua Anchieta, nº.1925, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 266/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Anchieta, onde mede 4,00 metros.

LADO DIREITO: Com Sr. Luis França e Sr<sup>a</sup> Francisca Vieira, onde mede 40,90 metros.

LADO ESQUERDO: Com Sr. Orlando Furtado Valentin da Silva, onde mede 19,00 e com Sr. Ubiratan Nunes, onde mede 21,90 metros.

FUNDOS: Com Sr. Afonso Rodrigues de Mattos, onde mede 6,20 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

  
**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira